



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Aditivo

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2019, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A EMPRESA D & L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 05.957.363/0001-33, situado à Praça Des. Edgar Nogueira, S/N – Centro Cívico, bairro Cabral, em Teresina – PI, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador ERIVAN LOPES, em sequência designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa D & L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 09.172.237/0001-24, estabelecida na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2902, bairro Dionísio Torres, CEP 60.125-101, Fortaleza/CE, telefone: (85) 3257-6248, e-mail: licitacao@delservicos.com.br, representada neste ato pela Sra. Lúcia Maria Simões Pereira, na sequência designada simplesmente **CONTRATADA**, para celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93, nos termos do **Processo SEI nº 0010783-34.2022.6.18.8000** e mediante a seguinte cláusula e condição:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação da Cláusula Primeira - Do Objeto do Oitavo Termo Aditivo, nos seguintes termos:

" 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato TRE-PI nº 65/2019 por mais 3 (três) meses, até 18/02/2023."

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual originário.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado no Sistema Eletrônico de Informações pelas partes e testemunhas abaixo.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Des. ERIVAN LOPES
Presidente

D & L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
Lúcia Maria Simões Pereira



Documento assinado eletronicamente por **LUCIA MARIA SIMÕES PEREIRA, Usuário Externo**, em 17/11/2022, às 18:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 21/11/2022, às 17:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1710872** e o código CRC **DE3E2E98**.